



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

DECRETO Nº 211/2025 de 11/09/2025

EMENTA – Abre Credito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Nº 1580/2024 de 16/10/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Credito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 279.299,05 (Duzentos e Setenta e Nove Mil e Duzentos e Noventa e Nove Reais e Cinco Centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação:

Suplementação:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.004	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
05.004.25.752.0022.1.050	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA FOTOVOLTAICA
80 - 4.4.90.52.00.00 33072	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 293.999,00
Total Suplementação: 293.999,00	

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no Artigo 1º será coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.

072	Itaipu Binacional - Programa Itaipu Mais Que Energia	293.999,00
-----	--	------------

Art. 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e o Decreto nº 208 de 09/09/2025 na sua integralidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 11 DE SETEMBRO DE 2025.

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
Prefeito Municipal